



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.472

DE 11 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS”.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso II da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade a proceder à transferência de recursos no valor de **R\$ 89.000,00** (oitenta e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 148

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220004.2012 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 14.000,00

II – Ficha: 428

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 43.000,00

III – Ficha: 610

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 32.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.472/16 – Fls. 02

Art. 2º Para atender a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programa, o valor será efetivado através das seguintes dotações orçamentárias vigentes, num total R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais):

I – Ficha: 352

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Verba: 27.1220004.2026 - Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

II – Ficha: 417

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3010015.1081 - Construção e Aparelhamento de Unidades de Saúde

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 43.000,00

III – Ficha: 605

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.1220011.2042 - Manutenção da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Item: 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais R\$ 7.000,00

IV – Ficha: 626

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440011.2043 - Manutenção do Cemitério Municipal

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

V – Ficha: 627

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440011.2043 - Manutenção do Cemitério Municipal

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.472/16 – Fls. 03

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de maio de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo